EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 774/2025

LINHARES -ES 08 de AGOSTO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA ALTEAMENTO E COLOCAÇÃO DE MANILHAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA LAGOA NA RUA DA PRAIA – COMUNIDADE LAGOA DA VIÚVA - LINHARES-ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **COMUNIDA LAGOA DA VIÚVA,** que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA ALTEAMENTO E COLOCAÇÃO DE MANILHAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA LAGOA NA RUA DA PRAIA – COMUNIDADE LAGOA DA VIÚVA - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

O alteamento e a colocação de manilhas são essenciais para garantir o correto escoamento da água da lagoa, evitando que ela invada áreas próximas, como estradas e propriedades. O alteamento eleva o terreno, direcionando o fluxo da água, enquanto as manilhas permitem a passagem controlada e eficiente da água, prevenindo alagamentos e erosões. Essas ações protegem a infraestrutura local, facilitam o trânsito, aumentam a segurança dos moradores e ajudam a preservar o meio ambiente, evitando danos causados pelo acúmulo excessivo de água e garantindo o equilíbrio do ecossistema da lagoa e das áreas adjacentes.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE AGRICULTURA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003000 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003000 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003700340038003000 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **11/08/2025 16:57**
Checksum: **D77A7D7CF51FF706C97D39064B301DD43FA5924FDEC95A3CA54C391CCD949779**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003000 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.